

Regulamento de Inscrição em Unidades Curriculares dos Cursos do ISPGAYA

No âmbito da publicação do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto que alterou o Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, nomeadamente no que se refere à promoção da abertura do ensino superior a novos públicos, através da desburocratização da frequência de unidades curriculares de cursos do ensino superior, o Conselho Técnico-Científico do ISPGAYA aprova um conjunto de regras com vista à operacionalização dessa nova possibilidade. Nessa conformidade estabelece-se o seguinte:

Artigo 1

Objeto

O presente normativo pretende disciplinar a inscrição nas unidades curriculares ministradas nos cursos do Instituto Superior Politécnico Gaya, de acordo com o estabelecido no artigo 46.º - A do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto.

Artigo 2.º

Âmbito

Todas as unidades curriculares dos cursos do ISPGAYA são passíveis de inscrição, não se observando os impedimentos previstos no n.º 1 do artigo 7.º.

Artigo 3.º

Inscrição

- 1- Podem inscrever-se em unidades curriculares ministradas no âmbito dos cursos do ISPGAYA:
 - 1.1- Estudantes do ensino superior, do ISPGAYA ou de outras instituições e cursos do ensino superior.
 - 1.2- Outros interessados sem frequência universitária.
- 2- Quando a inscrição seja feita em regime sujeito a avaliação, cada estudante pode inscrever-se a um número máximo de 60 créditos acumulados ao longo do seu percurso académico.
- 3- O número máximo de ECTS em que o estudante pode estar inscrito neste regime é de 30 ECTS por semestre.
- 4- A inscrição é oficializada na secretaria do ISPGAYA, onde os interessados indicam as unidades curriculares que pretendem frequentar e em que curso, com a menção da frequência ser ou não sujeita a avaliação.
- 5- A frequência das aulas está sujeita ao pagamento de emolumentos, definidos anualmente pela entidade instituidora do ISPGAYA, em regulamento próprio.
- 6- Serão aceites inscrições até duas semanas após o início das aulas das unidades curriculares.

Artigo 4.º

Direitos e Deveres dos alunos

- 1- Aos estudantes regularmente inscritos são disponibilizadas as seguintes facilidades:
 - 1.1- Livre acesso à Biblioteca no decorrer do seu período de funcionamento.
 - 1.2- Atribuição de credenciais de acesso aos sistemas de informação do ISPGAYA, de forma a garantir o pleno acesso à informação académica e pedagógica relacionada com as unidades curriculares em que se encontram inscritos.
 - 1.3- Atribuição de um email da instituição.
- 2- Os estudantes ficam obrigados pelos regulamentos e normas do ISPGAYA, nomeadamente no que se refere aos aspetos administrativos, financeiros, disciplinares e de avaliação.

Artigo 5.º

Frequência

- 1- Todos os Estudantes regularmente inscritos seguem as unidades curriculares enquadradas num determinado curso, cumprindo os programas de estudo previamente definidos para esse ano letivo e curso.
- 2- Os alunos que frequentem as unidades curriculares sujeitos a avaliação, num determinado ano letivo, regem-se pelo regulamento de Avaliação de Conhecimentos e Competências do ISPGAYA desse ano letivo.
- 3- Todos os Estudantes regularmente inscritos ficam sujeitos a um limite de faltas por unidade curricular não superior a 10% das horas letivas previstas.

Artigo 6.º

Certificação e Creditação

- 1- As unidades curriculares concluídas com sucesso são objeto de certificação.
- 2- O Conselho Técnico-Científico do ISPGAYA creditará nos seus ciclos de estudos a formação realizada com sucesso, sempre que os estudantes venham a obter o estatuto de aluno num dos cursos do ISPGAYA.

Artigo 7.º

Disposições Finais

- 1- A Direção do ISPGAYA reserva-se o direito de não aceitar inscrições numa determinada unidade curricular caso entenda haver razões que o justifiquem, nomeadamente, as relacionadas com a lotação das turmas.
- 2- Na falta de disposições específicas deve aplicar-se a lei geral e os regulamentos do ISPGAYA.

Artigo 8.º

Vigência

O presente regulamento entra em vigor a partir do ano letivo 2018/2019.

Aprovado pela Direção do ISPGAYA em 7 de janeiro de 2019.

